

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quarta-feira, 20 de dezembro de 1972

ANO V - Nº 192

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2143, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1972

Relaciona habitações funcionais do Distrito Federal e revoga o Decreto nº. 1.345, de 14 de maio de 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Consideram-se funcionais, para os efeitos do Art. 1º., parágrafo 2º. do Decreto-Lei nº. 768, de 28 de agosto de 1969, as unidades residenciais especificadas na relação anexa.

Art. 2º - Está revogado o Decreto nº. 1.345, de 14 de maio de 1970.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Distrito Federal, 15 de dezembro de 1972

84º. da República e 13º. de Brasília
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
Secretário de Finanças
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais
JULIO DE CASTILHO CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário de Agricultura e Produção
ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES
Secretário de Saúde
PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

ANEXO AO DECRETO Nº 2143, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1972

Relação das unidades residenciais consideradas funcionais para os efeitos do Art. 1º. parágrafo 2º. do Decreto-Lei nº. 768, de 18 de agosto de 1969:

I - todos os apartamentos dos Blocos C, D e G da Superquadra Sul 315;
II - todos os apartamentos do Bloco M da Superquadra Sul 405;
III - todos os apartamentos do Bloco L da Superquadra Sul 407;
IV - na Superquadra Sul 403, todos os apartamentos localizados nos Blocos A, L e O;
V - na Superquadra Sul 410, todos os apartamentos dos Blocos E e K;
VI - todos os apartamentos dos Blocos E, K e N da Superquadra Sul 411;
VII - os apartamentos dos Blocos H e P, da Superquadra Sul 413;
VIII - no Bloco K da Superquadra Sul, 416, todos os apartamentos;
IX - os apartamentos do prédio localizado na Área Especial nº. 08, em Taguatinga, DF;
X - as casas 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, da Quadra 14, Conjunto B-8 em Sobradinho DF;
XI - as casas 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61 e 62, da Quadra 17, Conjunto "A", em Sobradinho, DF;
XII - as casas 02, 04, 06, 08, 10, 12,

14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, e 62, da Quadra 17, Conjunto "B" em Sobradinho, DF;
XIII - os apartamentos do Bloco "D" da Superquadra Sul 408;
XIV - na Superquadra Norte 407/8 os apartamentos dos Blocos D, O, P e Q;
XV - na CSB-1 - Área Especial em Taguatinga, os apartamentos do Bloco "B";

XVI - na Quadra 14 da Cidade Satélite de Sobradinho as casas:
a) 01 a 28 do conjunto A/3
b) 01 a 26 do conjunto A/5
c) 01 a 36 do conjunto A/9
d) 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36 do Conjunto B/8;
XVII - na Quadra 03, da Cidade Satélite do Gama, as casas:
a) 01 a 20 do conjunto G;
b) 01 a 20 do conjunto H
c) 01 a 20 do conjunto I
d) 01 a 20 do conjunto J
e) 01 a 20 do conjunto K;
XVIII - o apartamento nº. 202 do Bloco G, da Superquadra Sul 104;
XIX - o apartamento nº. 402 do Bloco E, da superquadra Sul 104;

XX - os apartamentos nºs 404 e 603, do Bloco I da Superquadra Sul 104;
XXI - o apartamento nº. 402 do Bloco 8, da superquadra Sul 111;
XXII - os apartamentos nºs 301 e 302 do Bloco E, da superquadra Sul 405/6;
XXIII - o imóvel localizado no SHI/SUL - QI 1/8, lote 19;
XXIV - o imóvel localizado no Shi/Sul - QI 3/1, lote 18
XXV - o imóvel localizado no SHI/Sul - QI 1/4 lote 07; e
XXVI - o imóvel localizado no SHI/Sul - QL 1/5 - lote 08.

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

nomear OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, criado pelo artigo 20, da Lei nº. 4545, de 10 de dezembro de 1964. Distrito Federal, 20 de dezembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, em combinação com o artigo nono e seu parágrafo segundo, dos Estatutos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP,

RESOLVE:

nomear o Doutor VALDOIR MENEZES FERREIRA para exercer o cargo de Superintendente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Distrito Federal, 20 de dezembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, em combinação com a cláusula oitava e nona do Contrato Social da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS,

RESOLVE:

EXONERAR O Doutor Valdoir Menezes Ferreira do cargo de Diretor Superintendente da Sociedade de Habitações de Interesses Social Ltda. SHIS, por ter sido nomeado para exercer outro cargo. Distrito Federal, 20 de dezembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

DESPACHO

PROCESSO Nº 12511/72

INTERESSADO: Juiz Federal da 2ª Vara

ASSUNTO: OF. nº 188/72 - Restabelecer crédito referente a Nota de Empenho nº GP-09/64, a favor de PETRONIO CAMACHO S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Reconheço as dívidas de que tratam os processos de nºs, 24912/64, valor de Cr\$ 481,80, 24913/64, valor de Cr\$460,00 e 27647/64, valor de Cr\$ 52,80, os quais perfazem um total de Cr\$ 994,60 (novecentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta centavos), a favor de PETRONIO CAMACHO S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, na forma que estabeleceu o Decreto nº 62.115/68.

Brasília, 24 de outubro de 1972

JOÃO BATISTA PONTE

Chefe do Gabinete Civil

(Substituto)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 24.955/72
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE

DESPACHO: Nos termos da alínea "f", inciso I, artigo 3º do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, combinado com o inciso II artigo 1º do Decreto "E", nº 340, de 12 de dezembro de 1967, alterado pelo Decreto 1718, de 16 de junho de 1971, dispense a licitação a favor da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, para prestação do serviço, bem como autorizo a emissão do empenho por ESTIMATIVA no valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Brasília, 27 de novembro de 1972.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 25.239/72
INTERESSADO: GABINETE — SEA

DESPACHO: Nos termos da alínea "a", inciso II, artigo 3º do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação a favor da firma SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL S/A, para prestação do serviço, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e

sessenta cruzeiros).

Brasília, 23 de novembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO : 342.926/72
INTERESSADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO : Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para compra do material relacionado às fls. 05, diretamente da firma PIONEIRA DA BORRACHA LTDA., no valor de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros).

Em 13 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO : 840.665/72
INTERESSADO : REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO : Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para compra do material relacionado às fls. 05, diretamente da firma NIVALDO ARAUJO CARVALHO e IRMÃOS, no valor de Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros).

Em 13 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO : 26.102/72
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO : Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "C", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação para compra do material, de acordo com o plano de aplicação de fls. 03, pelo servidor OSVALDO XAVIER DA SILVA, consignatário do adiantamento no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Em 13 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO : 25.707/72
INTERESSADO : COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO : Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o art. 1º, inciso II, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, alterado pelo art. 1º, do Decreto nº 1.718, de 16 de junho de 1971, dispense a licitação

para aquisição de combustíveis e lubrificantes, no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), diretamente da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Em 12 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 23.427/72
INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO E OUTROS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 34, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços nº 75/72-SEA, no valor de Cr\$60.635,88 (sessenta mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos), de acordo com a decisão de fls. 131 a 133, da Comissão de Licitação. DISPENSO a licitação com base no artigo 3º, inciso II, alínea "c", do mesmo diploma legal, para compra do material relacionado às fls. 140, no valor de Cr\$ 741,40 (setecentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos), diretamente da firma IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Brasília, 13 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

Decreto "N" no. 486, de 4.2.66, a presente Decisão à apreciação de V. Exa.
 Brasília, 21 de novembro de 1972.
JOSE WENCESLAU AMARAL
 Presidente
 PROCESSO No.: 605.952/72
INTERESSADO: WILSON CAMPOS DE MIRANDA
ASSUNTO: Acumulação de Cargos
 Aprovo a decisão da Comissão de Classificação e acumulação de Car-

gos.
 Trata-se de infração ao artigo 23, da Lei no. 4.878, de 3 de dezembro de 1965, e aos artigos 12 e 13, do Decreto "N" no. 668, de 26 de outubro de 1967.
 Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Secretário de Segurança Pública, para a adoção das medidas disciplinares cabíveis.
 Brasília, 14 de dezembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

ROCHA DE SOUZA, filha, nascida em 02/10/72, e o pagamento a partir de OUTUBRO de 1972.
 Requerim: 213/72-SP-SEA.
 Matr. n.º: 14439
 Servidor: Francisco Medeiros Lima
 Despacho: Concedo salário família ao servidor pelo dependente: **MARCUS MEDEIROS LIMA**, filho nascida em 06/10/72, e o pagamento a partir de OUTUBRO de 1972.
 Requerim: 209/72-SP-SEA.
 Matr. n.º: 14455/
 Servidor: José Antonio de Araújo
 Despacho: Concedo salário família ao servidor pela dependente **VANUNCIA MARA DE ARAUJO**, filha, nascida em 19/05/72, e o pagamento a partir de MAIO de 1972.
 Requerim: 211/72-SP-SEA
 Matr. n.º: 14506
 Servidor: José Batista Félix Filho
 Despacho: Concedo salário família ao servidor pela dependente: **SANDRA BARBOSA FÉLIX**, filha, nascida em 19/12/70, a partir de dezembro de 1970, e o pagamento a partir de JANEIRO de 1972. Quanto ao período anterior o servidor deverá requerer por Exercícios Findos.
 Requerim: 221/72-SP-SEA.
 Matr. n.º: 15054
 Servidor: Raimundo Cardoso Guimarães
 Despacho: Concedo salário família ao servidor pelo dependente: **RAIMUNDO PEDRO GUIMARÃES NETO**, filho, nascido em 20/12/71, a partir de dezembro de 1971, e o pagamento a partir de JANEIRO de 1972. Quanto ao período anterior o servidor deverá requerer por Exercícios Findos.
 Brasília, 10 de novembro de 1972

VENBRO de 1972.
 Requerim: 237/72-SP-SEA.
 Matr. n.º: 10755
 Servidor: Francisco de Oliveira Neto
 Despacho: Concedo salário família ao servidor pelo dependente: **ALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA**, filho, nascido em 23/11/72, e o pagamento a partir de NOVEMBRO de 1972.
 Requerim: 240/72-SP-SEA.
SALÁRIO FAMÍLIA: cancelados
 Matr. n.º: 02835
 Servidor: Miguel Abel de Oliveira
 Despacho: CANCELO salário família do servidor, relativo à dependente: **MARISTELA NUNES DA COSTA OLIVEIRA**, filha, falecida em 21/11/72, e o cancelamento a partir de DEZEMBRO de 1972, conforme Certidão de Óbito: às fls. 02.-25380/72.
 Matr. n.º: 10434
 Servidor: Teodoro Fernandes de Souza
 Despacho: CANCELO salário família do servidor, relativo à dependente: **MIRIA MARIA FERNANDES DE SOUSA**, filha, falecida em 08/11/72, e o cancelamento a partir de DEZEMBRO de 1972, conforme Certidão de Óbito as fls. 02.
 Processo: 25323/72.
 Brasília, 04 de dezembro de 1972.

Servidor: Deoclécio José da Silva
 Período: dia: 07/11/72.
 Atestado: 2797/72-SM.
RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 Matr. n.º: 09855
 Servidor: Manoel Vieira de Sá
 Período: Retifica Atestado Médico 2501/72-SM de 17/10/72 a 30/11/72 para: - 17/10/72 a 31/10/72.
 O. Interno: 077/72-SM.
 Brasília, 04 de dezembro de 1972.
MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
 Chefe da Seção do Pessoal-SEA

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

Matr. n.º: 00662
 Servidor: Raimundo Francisco Pereira
 Período: 02.10 a 06.10.72
 Atestado: 2354/72-SM

Matr. n.º: 01773
 Servidor: Herculano Lopes Guirra
 Período: 04.10 a 23.10.72
 Atestado: 2392/72-SM

Matr. n.º: 09261
 Servidor: Francisco de Souza Lima
 Período: 06.10 a 04.11.72
 Atestado: 2403/72-SM

Matr. n.º: 09264
 Servidor: Francisco Medeiros Sobrinho
 Período: 10.10 a 20.10.72
 Atestado: 2370/72-SM

Matr. n.º: 10103
 Servidor: Alaíde Casimiro Chagas
 Período: 01.10 a 30.11.72
 Atestado: 2430/72-SM

Matr. n.º: 10150
 Servidor: Antonio Pereira da Silva
 Período: 04.10 a 06.10.72
 Atestado: 2379/72-SM

Matr. n.º: 10254
 Servidor: Sebastião de Souza Melo
 Período: 04.10 a 23.10.72
 Atestado: 2381/72-SM

Matr. n.º: 11293
 Servidor: Hildebrando de Oliveira
 Período: 10.10 a 19.10.72
 Atestado: 2387/72-SM

Matr. n.º: 11438
 Servidor: Moacir Pereira Costa
 Período: 18.10 a 31.10.72
 Atestado: 2460/72-SM

Matr. n.º: 14320
 Servidor: Euclides Lima
 Período: 16.10 a 27.10.72
 Atestado: 2428/72-SM

Matr. n.º: 15644
 Servidor: Getúlio Ferreira de Souza
 Período: 19.10 a 20.10.72
 Atestado: 2472/72-SM

Matr. n.º: 17608
 Servidor: Milton Vitorino dos Santos
 Período: 09.10. a 09.11.72
 Atestado: 2407/72-SM

Matr. n.º: 17762
 Servidor: Hugo Antonio T. de Freitas
 Período: 09.10 a 24.10.72
 Atestado: 2367/72-SM

CONCESSAO DE LIC. TRAT. DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO), Arts. 93, 97 e 98. Lei nº 1711/52

Matr. n.º: 00662
 Servidor: Raimundo Francisco Pereira
 Período: 07.10 a 21.10.72
 Atestado: 2371/72-SM

Matr. n.º: 02914
 Servidor: Salvador Carvalho
 Período: 31.08 a 14.10.72
 Atestado: 2353/72-SM

Matr. n.º: 12224
 Servidor: João Augusto do Nascimento
 Período: 20.10 a 10.11.72
 Atestado: 2457/72-SM

Matr. n.º: 12467
 Servidor: José Bernardo dos Reis Mota
 Período: 18.10 a 20.10.72
 Atestado: 2471/72-SM

Matr. n.º: 12510
 Servidor: Marcos Silva
 Período: 16.10 a 20.10.72
 Atestado: 2462/72-SM

CONCESSAO DE LIC. TRAT. DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO), Arts. 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Matr. n.º: 10530
 Servidor: Alberto José de Sousa
 Período: 06.10 a 30.11.72
 L. Médico: 1499/72-SM

Matr. n.º: 11228
 Servidor: Antonio Vitoriano da Silva
 Período: 10.10 a 10.12.72
 L. Médico: 1473/72-SM

Matr. n.º: 12849
 Servidor: Angelo Libório
 Período: 04.10 a 30.12.72
 L. Médico: 1469/72-SM

Matr. n.º: 14603
 Servidor: Sebastião Francisco da Silva
 Período: 17.10 a 30.11.72
 L. Médico: 1502/72-SM

Matr. n.º: 15624
 Servidor: Afonso Luciano de Araújo
 Período: 05.10 a 15.11.72
 L. Médico: 1511/72-SM

CONCESSAO DE LIC. P/TRAT. PESSOA DA FAMÍLIA, Art. 106. Lei 1711/52.

Matr. n.º: 03209
 Servidor: Maria Ires de Mello Ferreira
 Período: 30.09 a 31.10.72
 Atestado: 2402/72-SM

JUSTIFICATIVA DE FALTAS MOTIVO "PROVAS ESCOLARES".

Matr. n.º: 08347
 Servidor: Irlam da Rocha Lima
 Período: 27.09.72 a 04.10.72
 Req. 198/72-SP-SEA.

Matr. n.º: 08927
 Servidor: Flora Ferreira Bicalho
 Período: 20, 22 e 28.09.72
 Processo: 21870/72

Brasília, 31 de outubro de 1972
MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
 Chefe da Seção do Pessoal-SEA

SALÁRIO FAMÍLIA: CONCE- DIDOS

Matr. n.º: 01384
 Servidor: João Abade de Oliveira
 Despacho: Concedo salário família ao servidor pela dependente: **ANDREIA ABADE**, filha, nascida em 03/10/72, e o pagamento a partir de OUTUBRO de 1972.
 Requerim: 222/72-SP-SEA.
 Matr. n.º: 01249
 Servidor: Vilemon Cruz de Lima
 Despacho: Concedo salário família ao servidor pelo dependente: **LEMMON LIMA**, filho, nascido em 04/11/72, e o pagamento a partir de NOVEMBRO de 1972.
 Requerim: 212/72-SP-SEA.
 Matr. n.º: 10469
 Servidor: Valdercio Ferreira Soares
 Despacho: Concedo salário família ao servidor pelo dependente: **ANDERSON DO ROSÁRIO SOARES**, filho, nascido em 08/10/72, e o pagamento a partir de OUTUBRO de 1972.
 Requerim: 220/72-SP-SEA.
 Matr. n.º: 12222
 Servidor: Anísio Pereira do Nascimento
 Despacho: Concedo salário família ao servidor pela dependente: **RE-JANE LIMA DO NASCIMENTO**, filha, nascida em 24/10/72, e o pagamento a partir de OUTUBRO de 1972.
 Requerim: 210/72-SP-SEA
 Matr. n.º: 12689
 Servidor: Luiz Faustino de Souza
 Despacho: Concedo salário família ao servidor pela dependente **ELAINE**

ANTONIO MARDONIO RIBEIRO
 Chefe da Seção do Pessoal - SEA
 Substituto

Mat. n.º: 00042
 Servidor: Deoclides José dos Santos

Despacho: Concedo salário família ao servidor pelos dependentes: **JOSÉ CARLOS NEVES RODRIGUES**, TGR, nascido em 05/02/63; **ZORAIDE NEVES QUEIROZ**, TGR, nascida em 26/06/60; **VANDERLI RODRIGUES DE CARVALHO**, TGR, nascido em 21/06/67; **JORDINA NEVES RODRIGUES**, TGR, nascida em 09/03/57, e o pagamento de todos a partir de NOVEMBRO de 1972, conforme "TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE" 2539/72, expedido pelo Juizado de Menores do Distrito Federal.
 Requerim: 234/72-SP-SEA.
 Matr. n.º: 00900
 Servidor: Romil de Oliveira Gavião
 Despacho: Concedo salário família ao servidor pelo dependente: **CRISTIANO VINAGRE GAVIÃO**, filho, nascido em 16/11/72, e o pagamento a partir de NOVEMBRO de 1972.
 Requerim: 236/72-SP-SEA.
 Matr. n.º: 01936
 Servidor: Aderaldo Correia da Silva
 Despacho: Concedo salário família ao servidor pela dependente: **SUZANA CORREIA DA SILVA**, filha, nascida em 16/06/72, e o pagamento a partir de JUNHO de 1972
 Requerim: 238/72-SP-SEA.
 Matr. n.º: 02835
 Servidor: Miguel Abel de Oliveira
 Despacho: Concedo salário família ao servidor pela dependente: **MARISTELA NUNES DE OLIVEIRA**, filha, nascida em 15/11/72, e o pagamento a partir de NOVEMBRO de 1972.
 Requerim: 235/72-SP-SEA.
 Matr. n.º: 04836
 Servidor: Dinorah de Oliveira Mendes
 Despacho: Concedo salário família ao servidor pela dependente: **ANA LUISA DE OLIVEIRA MENDES**, filha, nascida em 06/08/72, e o pagamento a partir de AGOSTO de 1972.
 Requerim: 239/72-SP-SEA.
 Matr. n.º: 09261
 Servidor: Francisco de Souza Lima
 Despacho: Concedo salário família ao servidor pelo dependente: **YOKAANAM GONÇALVES DE LIMA**, filho, nascido em 10/11/72, e o pagamento a partir de NO-

CONCESSÃO DE LIC. TRAT. DE SAÚDE (INICIAL), Arts. 123-97 e 98 da Lei no. 1711/52.

Mat. n.º: 09246
 Servidor: Alberto Alves dos Santos
 Período: 23/11/72 a 24/11/72
 Atestado: 2788/72-SM.
 Matr. n.º: 09721
 Servidor: Sérgio Augusto Generoso
 Período: 11/11/72 a 10/12/72.
 Atestado: 2817/72-SM.
 Matr. n.º: 10840
 Servidor: João Pereira de Lima
 Período: 20/11/72 a 04/12/72.
 Atestado: 2778/72-SM.
 Matr. n.º: 12168
 Servidor: Silvana Vieira de Melo
 Período: 23/11/72 a 04/12/72.
 Atestado: 2799/72-SM.
 Matr. n.º: 14657
 Servidor: Deoclécio José da Silva
 Período: 27/11/72 a 30/11/72.
 Atestado: 2821/72-SM.
 Matr. n.º: 16373
 Servidor: José Alves Filho
 Período: 03/10/72 a 17/10/72.
 L. Médico: 1712/72-SM.

CONCESSÃO DE LIC. TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO), Arts. 93, 97 e 98 da Lei no. 1711/52.
 Matr. n.º: 01570
 Servidor: Cícero Raposo de Oliveira
 Período: 22/11/72 a 10/12/72.
 Atestado: 2786/72-SM.
 Matr. n.º: 01722
 Servidor: Severino Tavares de Oliveira
 Período: 06/11/72 a 31/12/72.
 L. Médico: 1699/72-SM.
 Matr. n.º: 03197
 Servidor: Maria Helena Lana Torres
 Período: 11/10/72 a 05/11/72.
 Atestado: 2796/72-SM.
 Matr. n.º: 08927
 Servidor: Flora Bicalho Valério
 Período: 16/11/72 a 22/11/72
 Atestado: 2800/72-SM.
 Matr. n.º: 15019
 Servidor: Durval Rodrigues dos Santos
 Período: 20/10/72 a 22/10/72 e de 12/11/72 a 01/12/72.
 Atestado: 2793/72-SM.
 Matr. n.º: 15541
 Servidor: Manoel Ferreira de Souza
 Período: 16/11/72 a 30/11/72.
 Atestado: 2780/72-SM.
 Matr. n.º: 16216
 Servidor: Pedro de Jesus Ferreira da Silva
 Período: 28/11/72 a 27/12/72.
 Atestado: 2820/72-SM.
 Matr. n.º: 17308
 Servidor: José Alves da Silva
 Período: 16/11/72 a 10/12/72.
 Atestado: 2773/72-SM.
RELEVO DE FALTAS - Artigo 123 da Lei no. 1711/52.
 Matr. n.º: 13415
 Servidor: José Carlos Cavaleiro
 Período: 21/11/72 a 22/11/72.
 Atestado: 2782/72-SM.

CONCESSÃO DE LIC. TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, Art. 106 da Lei no. 1711/52.

Mat. n.º: 14657

CONCESSÃO DE LIC. TRAT. DE SAÚDE

Art. 123-97 e 98 da Lei 1711/52
 Matr. n.º: 00025
 Servidor: Manoel Félix da Silva
 Período: 01/11/72 a 30/11/72
 Atestado: 2611/72-SM.
 Matr. n.º: 01570
 Servidor: Cícero Raposo de Oliveira
 Período: 04/10/72 a 14/11/72
 Atestado: 2564/72-SM.
 Matr. n.º: 09373
 Servidor: Antônio Joaquim Oliveira Medeiros
 Período: 20/10/72 a 18/11/72
 Atestado: 2519/72-SM.
 Matr. n.º: 09855
 Servidor: Manoel Vieira de Sá
 Período: 17/10/72 a 30/11/72
 Atestado: 2501/72-SM.
 Matr. n.º: 10210
 Servidor: Adelina Rodrigues da C. Pacheco
 Período: 03/10/72 a 19/10/72
 Atestado: 2494/72-SM.
 Matr. n.º: 10253
 Servidor: José Arcanjo Ferreira
 Período: 04/10/72 a 04/12/72
 Atestado: 2602/72-SM.
 Matr. n.º: 10524
 Servidor: Onofre José Rodrigues
 Período: 13/10/72
 Atestado: 2586/72-SM.
 Matr. n.º: 12689
 Servidor: Luiz Faustino de Souza
 Período: 02/10/72 a 04/10/72
 Atestado: 2539/72-SM.
 Matr. n.º: 14862
 Servidor: Antônio José Coutinho
 Período: 23/10/72 a 27/10/72
 Atestado: 2509/72-SM.
 Matr. n.º: 15019
 Servidor: Durval Rodrigues dos Santos
 Período: 23/10/72 a 11/11/72
 Atestado: 2532/72-SM.
 Matr. n.º: 16903
 Servidor: Geralda Miguel Costa
 Período: 31/10/ a 03/11/72
 Atestado: 2604/72-SM.

CONCESSÃO DE LIC. TRAT. DE SAÚDE

Arts. 93, 97 e 98 da Lei 1711/52. (PRORROGAÇÃO).
 Matr. n.º: 00662
 Servidor: Raimundo Francisco Pereira
 Período: 22/10/72 a 10/11/72
 Atestado: 2531/72-SM.
 Matr. n.º: 01722
 Servidor: Severino Tavares de Oliveira
 Período: 22/09/72 a 05/11/72
 Atestado: 2503/72-SM.
 Matr. n.º: 02375
 Servidor: Antônio Ferreira Lima
 Período: 02/10/72 a 03/10/72 e de 21/10/72 a 20/11/72.
 L. Médico: 1599/72-SM.
 Matr. n.º: 03939
 Servidor: Geraldo Vicente de Andrade
 Período: 01/10/72 a 15/11/72
 Atestado: 2595/72-SM.

Mat. n.º 00031

Servidor: Pedro Batista dos Santos
 Despacho: Concedo salário família ao servidor pelo dependente: **MARCOS BATISTA DOS SANTOS**, filho nascido em 06/10/72, e o pagamento a partir de OUTUBRO DE 1972.

Requerim: 202/72-SP-SEA.

Mat. n.º: 01706

Servidor: Pedro Virgulino da Silva

Despacho: Concedo salário família ao servidor pela dependente: **VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, filha, nascida em 12/08/72, e o pagamento a partir de AGOSTO de 1972.

Requerim: 200/72-SP-SEA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHO

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL Parecer no. 52/72

Processo no. 342383/72-SEC - Examina Regimento da Escola Normal 21 de Abril, orientando quanto as alterações que deverão ser efetuadas.

Senhora Presidente, 1 - **HISTÓRICO** - O Diretor da Escola Normal 21 de Abril solicita ao C.E.D.F. alterações em seu regimento com vistas a:

1.1. a - "Adotar o mínimo de 2.200 horas-aula para o Curso Normal, durante o período de 3 anos ou o mínimo de 2 anos e meio.

1.2. b - Incluir um parágrafo único no artigo 61 com a seguinte redação "ouvido o Conselho de Professores, em casos especiais, será permitida a recuperação de estudos, com aulas individuais ou em grupos, em até 4 (quatro) disciplinas com 50% de frequência do ano letivo".

1.3. c - Incluir um artigo nas Disposições Gerais e Transitórias - art. 74 - "O aluno será considerado aprovado com dependência de até 2 (duas) disciplinas, garantindo-lhe o direito de recuperação de estudo no ano subsequente".

2. **ANÁLISE** - 2.1. Da análise do Regimento da Escola Normal 21 de Abril, anexo ao Processo, verificamos que o mesmo se encontra fundamentado nas disposições da Lei no. 4.024 de 20.12.61. e na Resolução no. 8/64 do Conselho de Educação do Distrito Federal, os quais estabelecem o prazo mínimo de 3 anos (art. 53, alínea b, Lei no. 4.024) e quatro anos (Indicação no. 8/64), como duração do Curso Normal de grau Colegial.

2.2. - O artigo 22 da Lei 5.692, estabelece que "os sistemas de ensino poderão admitir que, no regime de matrícula por disciplina, o aluno possa concluir em dois anos no mínimo de cinco no máximo, os estudos correspondentes a três séries da escola de 2º grau".

Não nos parece ser esta a proposição de Escola Normal 21 de Abril uma vez que toda a matéria de seu Regimento permanece dentro das normas da L.D.B., em alterações de seu currículo e mantendo o regime seriado. Seria a apreciação de um dispositivo isolado, e a ver, conflitante com toda a legislação sob a qual o Regimento se inspira (Lei 4.024 e Ind. no. 8/64).

2.3. Da inclusão de acréscimo ao artigo 61 - A proposição da alteração visa a permitir adaptações (Lei 4.024) em maior número de disciplinas do que as previstas no Regimento, dentro do espírito pedagógico de recuperação de estudos da Lei 5.692.

A Lei 4.024 e a Indicação no. 8/64, instrumentos legais sob os quais se apoiam o Regimento, não disciplinam o aspecto quantitativo da dependência de disciplinas, tendo ficado esta matéria para disposição regimental. Não havendo a nosso ver, conflito com a legislação básica, a proposição inicial é passível de aceitação.

3. **CONCLUSÃO** - Assim sendo, somos de parecer que:

3.1. - Não se aprove a alteração de duração de curso Normal da Escola 21 de Abril, uma vez que o mesmo ainda se mantém sob o regime escolar e didático da Lei 4.024 de 20/12/1961 de disposições complementares deste colegiado. A duração do Curso Normal deve permanecer com o mínimo de 3 anos, na forma da Lei 4.024 de 20/12/61.

3.2. - Se aprove as alterações propostas para o artigo 61, Capítulo VI, das Transferências, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 61 - A Transferência de alunos procedentes de estabelecimentos, cujos currículos difiram do da Escola poderá ser aceita quanto à adaptação necessária por até o máximo de 3 (três) disciplinas e, tratando-se didáticas especiais, até o máximo de duas.

Parágrafo único - além das adapta-

ções previstas, ouvido o Conselho de Professores para cada caso, será permitida a dependência de recuperação de um máximo de 4 (quatro) disciplinas desde que preservada a sequência do currículo e com um mínimo de 50% da frequência durante o ano letivo.

3.3. - Inclusão do item proposto para se constituir 74 como parágrafo único do artigo 54, seção 5a. Da Aprovação, e com a seguinte redação:

"O aluno será considerado aprovado com dependência de até 2 (duas) disciplinas, garantindo-lhe o direito de recuperação de estudos no ano subsequente, e desde que preservada a sequência do currículo.

S.M.J. este é o parecer. Brasília, 9 de outubro de 1972
STELLA DOS CHERUBINS

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DELIBERATIVO

164ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DECISÃO 289/72

PROCESSO N.º: 2043/72-FCDF EM 12 de dezembro de 1972

ASSUNTO: SOCIEDADE PESTALOZZI DE BRASÍLIA - Solicita autorizar confecção de convites e catálogos. O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator: DIRETORIA EXECUTIVA

DECIDE:

Por unanimidade, autorizar a realização de despesas referentes à confecção de 300 convites e 500 catálogos para a exposição do pintor Adelson Prado, no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), em benefício da Sociedade Pestalozzi de Brasília.

PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO: ROSALVO GOMES CRUZ

164ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DECISÃO 291/72

PROCESSO N.º: 001999/72-FCDF EM 12 de dezembro de 1972

ASSUNTO: MARC BETIKOVITZ - Propõe a realização de conferência a cargo da crítica de arte Olaria Inés Daza de Gonzáles. O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, DR. CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA

DECIDE:

Deixar de aprovar, no momento, a proposta, por já se encontrar esgotado o quadro de promoções para o presente ano.

PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO: ROSALVO GOMES CRUZ

164ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DECISÃO 292/72

PROCESSO N.º: 2005/72-FCDF EM 12 de dezembro de 1972

ASSUNTO: DIVISÃO FINANCEIRA -

GUIMARÃES TROIS

Relatora
Aprovado em Plenário em 9/10/72.
a) ANNA BERNADES DA SILVEIRA ROCHA
Presidente em Exercício

PROCESSO N.º 342383/72-SEC INTERESSADO- Escola Normal

"21 de Abril".
ASSUNTO: Modificações no Regimento Interno da Escola.

HOMOLOGO o Parecer no. 52/72-CEDF, de 09/10/72, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal em sessão plenária da mesma data, que dispõe sobre modificações do Regimento da Escola Normal 21 de Abril.
Em 20/11/72.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

Encaminha proposta para reformulação do orçamento.

DATA DA PROMOÇÃO:

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM

DECIDE:

Por unanimidade, aprovar a reformulação do orçamento vigente, conforme proposta do relator aos fls. 5 e 6 do processo, com receita de Cr\$ 2.598.492,96 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e noventa e seis centavos) e despesa de Cr\$ 2.825.576,91 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos) e, consequentemente, com um déficit de Cr\$ 227.083,95 (duzentos e vinte e sete mil, oitenta e três cruzeiros e noventa e cinco centavos) coberto pelo superávit financeiro verificado em balanço do exercício de 1971.

PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO: ROSALVO GOMES CRUZ

164ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DECISÃO 293/72

PROCESSO N.º: 2005/72-FCDF EM 12 de dezembro de 1972

ASSUNTO: DIVISÃO FINANCEIRA - Encaminha proposta para reformulação do orçamento.

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM

DECIDE: Determinar o pagamento da gratificação por participação em órgão de deliberação coletiva devida ao Diretor Executivo Substituto, Sr. Rosalvo Gomes Cruz, durante sua presença neste Conselho.

PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM

173ª REUNIÃO ORDINÁRIA DECISÃO 281/72

PROCESSO N.º 1888/72-FCDF EM, 05 DE DEZEMBRO DE 1972
ASSUNTO: SECRETARIA DO GOVERNO DO DF - Solicita seja elaborado e apresentado o orçamento da FCDF

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM

DECIDE: Por unanimidade, aprovar a proposta orçamentária da FCDF para 1973, nos termos propostos pela Diretoria Executiva, fixando a despesa e estimando a receita em Cr\$ 1.996.000,00 (hum milhão, novecentos e noventa e seis mil cruzeiros).

PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO: ROSALVO GOMES CRUZ

173ª REUNIÃO ORDINÁRIA DECISÃO 282/72

PROCESSO N.º 1420/72-FCDF EM, 05 DE DEZEMBRO DE 1972
ASSUNTO: FERNANDO TORRES PRODUCOES - Propõe apresentação de espetáculo teatral.

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

DECIDE: Por unanimidade, complementar em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) a verba destinada a realização da promoção, de que trata o processo, para fazer face a despesas referentes a divulgação.

PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO: ROSALVO GOMES CRUZ

173ª REUNIÃO ORDINÁRIA DECISÃO 283/72

PROCESSO N.º 1770/72-FCDF EM, 05 DE DEZEMBRO DE 1972
ASSUNTO: NILDA GUEDES ROTHFUCHS - Propõe apresentação de recital de piano.

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA

DECIDE: Por unanimidade, complementar em Cr\$ 84,90, (oitenta e quatro cruzeiros e noventa centavos), a verba destinada à realização da promoção de que trata o processo.

PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO: ROSALVO GOMES CRUZ

173ª REUNIÃO ORDINÁRIA DECISÃO 284/72

PROCESSO N.º 1935/72-FCDF EM, 05 DE DEZEMBRO DE 1972

ASSUNTO: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL - Solicita cessão da Sala de Conferências.

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Min. JOSE PEREIRA LIRA

DECIDE: Por unanimidade, ceder à Fundação do Serviço Social a Sala de Conferências do Setor de Difusão Cultural, no dia 12 do corrente mês, a partir das 17 horas, para a realização de um encontro de confraternização dos menores filiados ao Programa de Organização do Trabalho do Menor.

PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO: ROSALVO GOMES CRUZ

173ª REUNIÃO ORDINÁRIA DECISÃO 285/72

PROCESSO N.º 1581/72-FCDF EM, 05 DE DEZEMBRO DE 1972
ASSUNTO: EMBAIXADA BRITANICA - Propõe apresentação de uma exposição

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, DIRETORIA EXECUTIVA

DECIDE: Por unanimidade, complementar em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) a verba destinada à realização da exposição de desenhos LANDSSER.

PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO: ROSALVO GOMES CRUZ

163ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DECISÃO 290/72

PROCESSO N.º 1995/72-FCDF EM 07 DE DEZEMBRO DE 1972
ASSUNTO: MADRIGAL RENASCENTISTA - Propõe realização de concertos.

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM

DECIDE: Por unanimidade, aprovar a realização de duas apresentações do Madrigal Renascentista, em datas e locais a serem fixados, com despesas até Cr\$ 13.502,00 (treze mil, quinhentos e dois cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 02 do processo.

PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO: ROSALVO GOMES CRUZ

Não fume em locais perigosos, especialmente onde haja inflamáveis, ou à hora de deitar-se. A ponta de cigarro não deve ser atirada a esmo.

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 15/72-SEF. DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o § 1º, do artigo 17, do Capítulo III, da Normas para Execução Orçamentária e

Financeira, aprovadas pelo Decreto no. 1913, de 30 de dezembro de 1971, RESOLVE: alterar, na forma dos anexos, os valores destacados pela Portaria nº. 12/72-SEF, de 13 de outubro de 1972, à Divisão do Material da Secretaria de Administração e à

Seção Financeira, do Serviço de Administração, desta Secretaria.

DISTRITO FEDERAL, em 11 de dezembro de 1972.

ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 15/72-SEF, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

ANEXO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		SECRETARIA DE FINANÇAS	
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO:		Divisão do Material	
ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTO	VALOR	TOTAL
SEF. 2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.2.0 - Material de Consumo		50.532,59	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações		10.405,00	
4.1.4.0 - Material Permanente		26.036,68	133.004,27

ANEXO II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		SECRETARIA DE FINANÇAS	
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO:		Seção Financeira	
ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTO	VALOR	TOTAL
SEF. 2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		112.016,36	
3.1.4.0 - Encargos Diversos		134.984,31	
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores		161.274,77	
SEF. 1.008 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			
4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras		10.831.200,00	11.240.274,44

V I S T O:

ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 110/72
Recorrente Francisco Pereira Cordão
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE Francisco Pereira Cordão, inconformado com a decisão de fls. 10 que fixou a multa de Cr\$ 67,20, pela infração descrita no Auto de fls. 05 (jogou lixo em logradouro público), recorre à Junta de Recursos Fiscais, tempestivamente.
Processe-se o recurso.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília-DF, 30 de novembro de 1972
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Recurso ex officio nº 114/72
Recorrente: Divisão de Tributos Imobiliários
Recorrido: Clovis de Oliveira
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE O Diretor da Divisão de Tributos Diversos, julgando em parte contra a Fazenda, recorre de ofício, nos termos do Art. 262, da Lei nº. 4.191/62.
Processe-se o recurso.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília-DF, 4 de dezembro de 1972.
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Recurso Voluntário no. 46/72
Recorrente: José da Hora Lago
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
ACÓRDÃO No. 507
Ementa: Prova testemunhal - não há de ser considerada se apresentada na fase recursal, em contradição com as alegações constantes de defesa na Primeira

instância.
Vistos, relatados e discutidos os autos de recurso voluntário no. 46/72, em que é recorrente José da Hora Lago e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, nos termos das notas taquigráficas.
Sala das Sessões, DF, em 11 de dezembro de 1972.
MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente
OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA
Redatora

Recurso Voluntário no. 21/72
Recorrente: Organização Hospitalar de Brasília S.A.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
ACÓRDÃO No. 508
Ementa: Notificação Preliminar - É de caráter facultativo, não se tornando inválida a ação fiscal que se haja instaurado sem a sua precedência.
Ausência de Provas - Simples alegações desacompanhadas de provas não podem ilidir o procedimento fiscal, que tem fé pública.
Vistos, relatados e discutidos os autos de Recurso Voluntário no. 21/72, em que é Recorrente Organização Hospitalar de Brasília S.A. e Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, rejeitar a preliminar de obrigatoriedade de notificação prévia, e, no mérito, ainda por maioria, conhecer do recurso e lhe negar provimento, nos termos das notas

taquigráficas.

Foram votos vencidos, na preliminar os dos Juizes Newton Egidio Rossi, José dos Santos Moura e Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, e, no mérito, o do Juiz Newton Egidio Rossi.
Sala das Sessões, DF, em 11 de dezembro de 1972.
MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

Ata da Sessão Administrativa realizada pela Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal. As 17 (dezesete horas) do dia 7 (sete) de novembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) reuniu-se administrativamente a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, presentes os Srs. Juizes Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Anadyr de Mendonça Rodrigues, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egidio Rossi, José dos Santos Moura e Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha. Aberta a sessão o Sr. Presidente comunicou que a mesma fora convocada para se decidir sobre a instalação solene da Sala de Sessões da Junta de Recursos Fiscais. Debatido o assunto, procedeu-se a votação da proposta apresentada pelo Juiz Moura, tendo preferido a Junta a seguinte decisão: "Decide a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, no uso de sua competência, proceder a uma Sessão Solene de instalação da Sala de Sessões, que passará a denominar-se "Sala Professor Aliomar Baleeiro". Foi designado orador oficial para o ato solene o Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Não havendo mais assunto a ser

discutido ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E por nada mais constar eu, Darcy Alvim Pereira, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Srs. Presidente e demais Juizes que compareceram à sessão em que a aprovaram. Certifico que a primeira via desta ata foi assinada em sessão pelos Juizes: Mauro Renan Bittencourt, Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, José dos Santos Moura, Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, Newton Egidio Rossi e Cely Coelho Caetano.
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Brasília, 5 de dezembro de 1972
ASSISTENTE DA JUNTA

Ata da Sessão Administrativa realizada pela Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal. As 17 (dezesete horas) do dia 20 (vinte) de julho de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) reuniu-se Administrativamente a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, presentes os Srs. Juizes Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, José dos Santos Moura, Rosa Villa Rios e Cely Coelho Caetano. Ausente o Sr. Juiz Newton Egidio Rossi. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. O Sr. Presidente comunicou à Casa que a convocação da presente sessão prende-se à continuação dos estudos relativos às férias coletivas do órgão. Usou da palavra o Sr. Juiz Amaury, que representando a Comissão anteriormente constituída para elaborar estudos sobre o assunto, apresentou as conclusões a que chegou a Comissão, pronunciando-se favoravelmente ao recesso. O Juiz Moura usando da palavra manifestou-se contrário à conclusão da Comissão por entender que a mesma traria uma desigualdade de tratamento entre os componentes da Junta no que toca à gratificação de representação. O Sr. Presidente esclareceu que o pensamento que anima os membros da Casa é sempre no sentido de dar-se tratamento equânime aos mesmos e que dada a possibilidade de sessões na primeira quinzena de dezembro e segunda de janeiro em número de quatro e cinco respectivamente não acarretaria prejuízo sobre referida gratificação. O Juiz Moura esclareceu que não foi a soma em dinheiro que o levou a observação retro mas sim o aspecto moral e de justiça, visto que havendo igualdade de obrigações deverá haver-lhes de direitos. O Juiz Amaury refutou as objeções e após longamente debatido o assunto o Sr. Presidente colocou em votação a proposição da Comissão, no sentido de instituir-se o recesso da Junta de Recursos Fiscais, no período compreendido entre a terceira segunda-feira do mês de dezembro até a terceira terça-feira do mês de janeiro de cada ano, entrando em gozo de férias em igual período os funcionários da Secretaria, exceto aqueles estritamente necessários aos Serviços Administrativos desta Casa. Todos os Srs. Juizes presentes votaram favoravelmente à proposição. Encerrada a votação proferiu a Junta a seguinte decisão: "Decide a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, atendendo à solicitação de S. Exa. o Sr. Secretário de Finanças do Distrito Federal, conforme ofício nº. 234 de (4) quatro de junho de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois), e no uso de sua competência regimental, não realizar sessões no período que se inicia na terceira segunda-feira de dezembro e termina na terceira terça-feira de janeiro de cada ano. O Sr. Presidente da Junta de Recursos Fiscais, observando os preceitos da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) provará no sentido de que os integrantes deste órgão gozem férias, sempre que possível, durante o

período mencionado, excluindo-se, entretanto, aqueles funcionários, cuja presença seja indispensável ao serviço administrativo, nos termos das notas taquigráficas". Não havendo mais nenhum assunto a ser discutido ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E por nada mais constar, eu, Darcy Alvim Pereira, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais Juizes que compareceram à sessão em que a aprovaram. Certifico que a primeira via desta ata foi assinada em sessão pelos Juizes: Mauro Renan Bittencourt, Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, José dos Santos Moura, Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, Newton Egidio Rossi e Cely Coelho Caetano.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Brasília 5 de dezembro de 1972
Assistente da Junta

Ata da Sessão Administrativa realizada pela Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal. As 17 (dezesete horas) do dia 05 (cinco) de dezembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) reuniu-se Administrativamente a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, presentes os Srs. Juizes Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, José dos Santos Moura, Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, Newton Egidio Rossi e Cely Coelho Caetano. Foram lidas e aprovadas as atas das sessões administrativas realizadas nos dias 20 (vinte) de julho de 1972 07 (sete) de novembro de 1972 e sonelene de 29 (vinte e nove) de novembro de 1972 o Sr. Presidente comunicou a finalidade da convocação da sessão, que prende-se ao estudo da organização da Secretaria da Junta. Foi lido e explicado por ele o projeto de resolução a ser votado, foi o mesmo devidamente debatido, ficando sua discussão e votação para a próxima sessão administrativa já convocada. O Sr. Presidente deu conhecimento à Casa do andamento do processo no. 25430, que trata do reajuste de vencimento dos Juizes da Junta, decidindo por proposição do Sr. Newton Egidio Rossi que a Casa, em conjunto se entrevistasse com o Sr. Secretário de Finanças para tratarem do assunto. Não havendo mais assunto a ser discutido ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E por nada mais constar, eu, Darcy Alvim Pereira, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais Juizes que compareceram à sessão em que a aprovaram.
Obs: Onde se lê, se entrevistasse com o Sr. Secretário de Finanças, acresce-se Srs. Secretários de Finanças e Administração do Governo do Distrito Federal. Certifico que, a primeira via desta ata foi assinada em sessão pelos Juizes: Mauro Renan Bittencourt, Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna Amaury Ubirajara da Silva Ramos, José dos Santos Moura, Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, Newton Egidio Rossi e Cely Coelho Caetano.

Ata da 818a. Sessão Ordinária da Junta de Recursos Fiscais. As 16:00hs (dezesesseis horas) do dia 30 (trinta) de novembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, presentes os Srs. Juizes Amaury Ubirajara da Silva Ramos, José dos Santos Moura, Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, Newton Egidio Rossi, Cely Coelho Caetano e Fernando Junqueira da Luz, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Dr. Wilson Antônio de Andrade. Foi lida e aprovada a ata de sessão

anterior. Foram lidos telegramas encaminhados à Junta, pelos Srs. Comandante Naval de Brasília e Arcebispo de Brasília agradecendo os convites que lhes foram enviados para a sessão solene de inauguração da Sala de Sessões. Da pauta da sessão constou o início de votação dos seguintes feitos: Recurso EX OFFICIO no. 47/72 Recorrente, Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Paviplan-Construção e Pavimentação Planalto Ltda. Recorrida, Relator Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, que apresentou voto concluindo: "Nego provimento ao recurso EX OFFICIO". Com o Sr. Relator votaram todos os Juizes presentes. Encerrada a votação proferiu à Junta a seguinte decisão: "Decide a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos negar provimento ao recurso EX OFFICIO nos termos das notas taquigráficas". Recurso EX OFFICIO no. 48/72 Recorrente, Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Paviplan-Construção e Pavimentação Planalto Ltda. Recorrida, Relator Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, que apresentou voto concluindo: "Nego provimento ao recurso EX OFFICIO". Com a Sra. Relatora votaram todos os Juizes presentes. Encerrada a votação proferiu à Junta a seguinte decisão: "Decide a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos negar provimento ao recurso nos termos das notas taquigráficas". Recurso EX OFFICIO no. 49/72 Recorrente, Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Paviplan-Construção e Pavimentação Planalto Ltda. Recorrida, Relator Juiz Newton Egidio Rossi que apresentou voto concluindo: "Nego provimento ao recurso". Com o Sr. Relator votaram todos os juizes presentes. Encerrada a votação proferiu à

Junta a seguinte decisão: "Decide a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos negar provimento ao recurso nos termos das notas taquigráficas". Recurso EX OFFICIO no. 50/72 Recorrente, Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Paviplan-Construção e Pavimentação Planalto Ltda. Recorrida, Relator Juiz Newton Egidio Rossi que apresentou voto concluindo: "Nego provimento ao recurso". No mesmo sentido votaram todos os Juizes presentes. Encerrada a votação proferiu à Junta a seguinte decisão: "Decide a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos negar provimento ao recurso nos termos das notas taquigráficas". O Sr. Presidente convocou Sessão Administrativa para o próximo dia 5 (cinco) de dezembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) para estudar a organização da Secretaria da Junta no dia 7 (sete) de dezembro para se estudar a organização do Gabinete da Presidência ambas logo após as sessões ordinárias e sessões extraordinárias para os dias 11 e 13 de dezembro para julgamento de processos. Não havendo mais assunto a ser tratado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra para o próximo dia 5 (cinco) de dezembro de 1972 (um mil novecentos e setenta e dois) terça-feira à hora fixada. E por nada mais constar, eu, Darcy

Alvim Pereira Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes que compareceram à sessão do dia 5 (cinco) de dezembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) data em que foi esta aprovada..... Certifico que a primeira via desta ata foi assinada em sessão pelos Juizes: Mauro Renan Bittencourt, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, José dos Santos Moura, Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, Newton Egidio Rossi e Cely Coelho Caetano, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Dr. Wilson Antônio de Andrade. JUNTA DE RECURSOS FISCAIS Brasília 5 de dezembro de 1972 Assistente da Junta.

Ata da Sessão Extraordinária da Junta de Recursos Fiscais. Às 16:00 hs. (dezesesseis horas) do dia 11 (onze) de dezembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) reuniu-se extraordinariamente a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, presentes os Srs. Juizes Cláudio de Carvalho Sant'Anna, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, José dos Santos Moura, Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha e Cely Coelho Caetano. Ausentes o Sr. Newton Egidio Rossi e o Sr. Representante da Fazenda. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foram conferidos acórdãos para os seguintes feitos: Recurso Voluntário no. 46/72, Redatora Juíza Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha. Foi aprovado e recebeu o no. 507. Recurso Voluntário no. 21/72, Redator Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Foi aprovado e recebeu o n° 508. Recurso Voluntário n°. 43/72, Redator Juiz José dos Santos Moura. Foi aprovado e recebeu o no. 509. Recurso Voluntário n°. 56/72, Redator Juiz Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna. Foi aprovado e recebeu o no. 510. Recurso EX OFFICIO no. 57/72, Redator Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Foi aprovado e recebeu o no. 511. O Sr. Presidente adiou a conferência do acórdão para o Recurso Voluntário no. 34/72, para a próxima sessão face a ausência à esta de seu Redator o Juiz Newton. Igualmente foi retirada de pauta o Recurso Voluntário no. 44/72, Recorrente Aldevino Pinto Payão e Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrido, Relatora Juíza Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha que tinha o prosseguimento de sua votação marcada para esta sessão, e estava com vista ao Juiz Newton. Determinou o Sr. Presidente fosse ele incluído na pauta da próxima sessão. Não havendo mais assunto a ser tratado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra para o próximo dia 12 (doze) de dezembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) terça-feira à hora fixada. E por nada mais constar, eu, Darcy Alvim Pereira, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais Juizes que compareceram a sessão do dia 12 (doze) de dezembro de 1972 (um mil, no-

vecentos e setenta e dois) data em que foi esta aprovada. Ata da Sessão Extraordinária da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, realizada no dia 11 (onze) de dezembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois), certifico que, a primeira via desta ata foi assinada em sessão pelos Juizes: Mauro Renan Bittencourt, Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, José dos Santos Moura, Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, Newton Egidio Rossi e Cely Coelho Caetano, bem como pelo Sr. Representante da Fazenda, Dr. Wilson Antônio de Andrade.

Ata da Seção Solene realizada pela Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal. Às 18:00 hs (dezoito horas) do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) reuniu-se em sessão a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal com a finalidade de inaugurar solenemente a Sala de Sessões do Colegiado. Presentes à sessão os srs. Juizes, Mauro Renan Bittencourt, (Presidente) Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, José dos Santos Moura, Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, Newton Egidio Rossi e Cely Coelho Caetano. Presentes ainda à sessão e compoem com o Sr. Presidente a Mesa o Exmo Sr. Governador do Distrito Federal e o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Professor Aliomar Baleeiro. Presentes ainda à sessão Ministros do Supremo Tribunal Federal, Secretários do Governo do Distrito Federal, Juizes de Direio e outras Autoridades Locais. Foi lida a ata da Sessão Administrativa em que se deliberou a instalação solene da Sala de Sessões bem como a resolução correspondente. A seguir foi proferido pelo Juiz Amaury discurso de saudação ao Professor Aliomar Baleeiro homenageado na sessão e que emprestara seu nome Sala de Sessões. Discursou a seguir o homenageado agradecendo. Foi logo após encerrada a sessão pelo Sr. Presidente. Nada mais havendo a registrar, eu, Darcy Alvim Pereira, Assistente da Junta, lavrei a presente ata.

Certifico que a primeira via desta ata foi assinada em sessão pelos Juizes: Mauro Renan Bittencourt, Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, José dos Santos Moura, Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, Newton Egidio Rossi e Cely Coelho Caetano.

Ata da 82ª. Sessão Ordinária da Junta de Recursos Fiscais. Às 16:00hs (dezesesseis horas) do dia 7 (sete) de dezembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) reuniu-se a junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, presentes os Srs. Juizes Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, José dos Santos Moura, Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, Newton Egidio Rossi e Cely Coelho Caetano, bem como

o Sr. Representante da Fazenda, Dr. Wilson Antônio de Andrade. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foi lido telegrama encaminhado a junta por S. Exa. o Senador Catete Pinheiro, Presidente da Comissão do Distrito Federal, agradecendo o convite que lhe fora encaminhado para a solenidade de inauguração solene da Sala de Sessões da junta, congratulando-se pela ocorrência. Foi distribuído o Recurso Voluntário n°. 83/72, Recorrente José Henrique o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrido, Relator sorteado Juiz José dos Santos Moura. Da pauta da sessão constou o início de votação dos seguintes feitos: Recurso Voluntário n° 27/70, Recorrente Globex Utilidades S/A - Ponto Frio e Serviço Autônomo de Limpeza Urbana7Recorrido, Relator Juiz Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna que apresentou voto coluindo: "Voto pelo conhecimento e não provimento do Recurso". Com o Sr. Relator votaram todos os Juizes presentes, Encerrada a votação proferiu a junta a seguinte decisão: "Decide a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos negar provimento ao recurso nos termos das notas taquigráficas". Recurso Voluntário no. 50/69 Recorrente Geolito Alves de Oliveira e Departamento de Limpeza Pública, Recorrido, Relator Juiz Newton Egidio Rossi que apresentou voto concluindo: "Voto pelo conhecimento a provimento ao recurso". O Juiz Amaury votando arguiu preliminar de não conhecimento do recurso por falta de Garantia de Instância. Arguida a preliminar voltaram os autos ao Sr. Relator para se pronunciar sobre a preliminar que votou rejeitando-a. No mesmo sentido votou o Juiz Moura. Foi a seguir interrompida a votação do feito pelo pedido de vista dos autos formulado pelo Juiz Olíbia. Não havendo mais assunto a ser tratado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra para o próximo dia 12 (doze) de dezembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) terça-feira à hora fixada. E por nada mais constar, eu, Darcy Alvim Pereira, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes que compareceram a sessão do dia 12 (doze) de dezembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) data em que foi esta aprovada.

Certifico que a primeira via desta ata foi assinada em sessão pelos Juizes: Mauro Renan Bittencourt, Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, José dos Santos Moura, Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha e Cely Coelho Castano.

Ata da 819ª. Sessão Ordinária da Junta de Recursos Fiscais. Às 16:00h (dezesesseis horas) do dia 05 (cinco) de dezembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, presentes os Srs. Juizes Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, José dos Santos Moura, Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha e Cely Coelho Castano.

José dos Santos Moura, Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, Newton Egidio Rossi e Cely Coelho Caetano, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Dr. Wilson Antônio de Andrade. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foi lido expediente encaminhado à Junta pelo Sr. Diretor Substituto do Departamento de Educação Física do Governo do Distrito Federal, agradecendo convite que lhe foi endereçado para a inauguração da Sala de Sessões da Junta. Também foi lido expediente encaminhado a Junta pela ex-Juíza Anadyr de Mendonça Rodrigues comunicando seu desligamento do Quadro do Pessoal do Governo do Distrito Federal e renúncia da função de Juíza da Junta de Recursos Fiscais e agradecendo a solidariedade e amizade que lhe foram dispensadas durante o período que militou na Junta. Da pauta da sessão constou o início de julgamento do Recurso Voluntário n° 64/72, Recorrente Abdala Carim Nabut e Departamento de Limpeza Pública, Recorrido, Relator Juiz Newton Egidio Rossi. O feito foi retirado de pauta pelo Sr. Presidente pela incorreção na publicação de sua pauta, determinando ele fosse o mesmo incluído em pauta para o próximo dia 14 (quatorze) de dezembro. Recurso Voluntário n° 68/72, Recorrente Lojas Unidas Comercial de Calçados Ltda. e Serviço Autônomo de Limpeza Urbana., Recorrido, Relator Juiz Newton Egidio Rossi que votou concluindo, "Voto pelo conhecimento e provimento do recurso". O Juiz Amaury votou negando provimento ao recurso. Após foi interrompida a votação do feito por haver o Juiz José dos Santos Moura solicitado vista dos autos. Recurso ex officio n°. 69/72, Recorrente Divisão de Tributos Imobiliários e Leônidas Russo, Recorrido, Relator Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos votou concluindo: "Voto pelo provimento do recurso ex officio, para reformar a decisão de Primeira Instância". Com o Sr. Relator votaram todos os Juizes presentes. Encerrada a votação proferiu a Junta a seguinte decisão: "Decida a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dar provimento ao Recurso nos termos das notas taquigráficas". Não havendo mais assunto a ser tratado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra para o próximo dia 07 (sete) de dezembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) quinta-feira à hora fixada. E por nada mais constar eu Darcy Alvim Pereira, Assistente da Junta lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e Juizes que compareceram a sessão do dia 07 (sete) de dezembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) data em que foi esta aprovada.

Certifico que, a primeira via desta ata foi assinada em sessão pelos Juizes: Mauro Renan Bittencourt, Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, José dos Santos Moura, Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, Newton Egidio Rossi e Cely Coelho Caetano, bem como pelo Sr. Representante da Fazenda., Dr. Wilson Antônio de Andrade.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 94, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1972
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 86, de 17 de novembro do corrente ano, publicada no "Distrito Federal" de 28 do mesmo mês, que designou o servidor MARCOS CINTRA E SILVA, Auxiliar Instrutivo, símbolo TC-8, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, para exercer, em substituição, no período de 23 de outubro a 22 de novembro, o cargo em comissão de Secretário do Tribunal Pleno, símbolo TC-3, do mesmo

Quadro de Pessoal, para considerar que a referida substituição é nas faltas e impedimentos eventuais do titular e não conforme constou. Brasília - DF., em 07 de dezembro de 1972
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 95, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1972
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Aprovar, de acordo com a Resolução nº. 7, de 26 de dezembro de 1966, a Escala de Férias, em

anexo, dos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares e dos requisitados a outros órgãos, para vigência no exercício de 1973. Brasília - DF., em 14 de dezembro de 1972
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ PRESIDENTE

DESPACHOS

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: OPÇÃO PELO VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO
Proc. no. 1197/72-STC
Int.: NEOMÉSIO FERRAZ DE AZEVEDO
Cargo efetivo: Oficial Instrutivo.

simbolo TC-5
Cargo em comissão: Chefe da 40. Seção, símbolo TC-4
Situação funcional: Quadro de Pessoal do Tribunal
Opção: opta pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do símbolo do cargo em comissão.
Vigência: 30.06.72
Fund. legal: Art. 46 e § 10., do Decreto-lei nº 274, de 28.02.67.
Data do despacho: 06.12.72
Assunto: LICENÇA À GESTANTE
Proc. 1207/72-STC
Int.: VERA BEATRIZ MENNA BARRETO MUSSOI BACELLAR
Cargo: Secretária, símbolo TC-8

Situação funcional: Quadro de Pessoal do Tribunal
Período: 27.11.72 a 27.03.72
Fund. Legal: Art. 107, da Lei nº 1711/52
Data do Despacho: 06.12.72
Assunto: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Proc. 1200/72-STC
Int.: MOISÉS DIAS DA SILVA
Função: Motorista
Situação funcional: Tabela de Emprego Temporários do Tribunal
Período: 09 a 23.11.72
Fund. legal: Art. 14 do Regulamento de Seg. de Acidente do Trabalho
Data do despacho: 12.12.72
Brasília-DF., em 14 de dezembro de 1972
GERALDO FERRAZ

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Proc. nº 1124-72-STC
Int.: MARIA ALVES DOS SANTOS
Função: Copeira
Situação Funcional: Tabela de Empregos Temporários do Tribunal
Período: 19.09 a 03.10.72
Fund. Legal: Art. 86 do RGPS
Data do Despacho: 27.11.72
Assunto: FÉRIAS
Proc. nº 1183-72-STC
Int.: MARCOS CINTRA E SILVA
Cargo: Auxiliar Instrutivo, Símbolo TC-8
Situação Funcional: Quadro de Pessoal do Tribunal
Exercício: 1971
Período: 27.11 a 26.12.72
Fund. Legal: alínea b, art. 1º da Resolução nº 7/66
Data do Despacho: 30.11.72
Brasília-DF., em 06.12.72

ATA DA 160ª SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 7 dias do mês de dezembro de 1972, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos, José Wamberto e Heráclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis, o Procurador-Geral em exercício, Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão, especialmente convocada a fim de que o Tribunal procedesse às eleições de Presidente e Vice-Presidente, para o exercício de 1973.

O Senhor Presidente convidou o Procurador-Geral em exercício, Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, para escrutinador, e informou a seus pares haver recebido carta do Conselheiro Salvador Diniz, e, em invólucro à parte, o seu voto, para, que, nos termos do parágrafo 1º do art. 11, do Regimento Interno, fosse depositado na urna, com os dos demais Conselheiros.

Procedida a votação, verificou-se, para Presidente, o seguinte resultado:

Conselheiro Heráclio Salles 4 votos

Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos.....1 voto

Para Vice-Presidente apuraram-se os seguintes votos:

Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos.....4 votos:

Conselheiro Salvador Diniz..... 1 voto.

Proclamado, pelo Senhor Presidente, o resultado das eleições, os Conselheiros eleitos prestaram, na forma regimental, o compromisso de serem exatos na cumprimento de seus deveres, assinando o respectivo termo

Usando da palavra, o Conselheiro José Wamberto congratulou-se com o tribunal pela eleição de seus novos dirigentes, ressaltando as qualidades intelectuais e morais dos eleitos e augurando-lhes uma profícua administração à frente dos destinos da Casa. Referiu-se, ainda, o Conselheiro José Wamberto ao atual Presidente, dizendo que sua gestão dignificou o Tribunal e manteve o ambiente de cordialidade entre os seus membros.

Em seguida, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis e o Procurador-Geral em exercício, Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, associaram-se às justas homenagens que estavam sendo prestadas ao Conselheiro Geraldo Ferraz, pela eficiência com que se houve à frente dos trabalhos da Casa e congratularam-se com o Tribunal pela escolha do seu novo Presidente e Vice-Presidente, augurando-lhes o mesmo brilho e eficiência, durante sua gestão.

O Conselheiro Heráclio Salles agradeceu a manifestação de seus pares, acentuando que, no exercício de suas funções, procuraria agir com a

consciência de que os encargos da Presidência decorrem de uma delegação do Plenário, em sentido restrito, e que, portanto, tais encargos são de todos os membros do Tribunal e não apenas de seu Presidente eventual.

Finalmente, o Conselheiro Geraldo Ferraz expressou sua alegria pela eleição que acabava de ser realizada, subscrevendo os elogios feitos aos Conselheiros Heráclio Salles e Cyro Versiani dos Anjos e formulando-lhes os melhores votos de uma feliz administração à frente do Tribunal. Agradeceu, sensibilizado, as palavras referidas à sup gestão por todos os presentes e expressou a certeza de que, ao deixar a Presidência, voltava à sua cadeira no Plenário com a satisfação de não haver comprometido a amizade que o ligava a cada um dos Conselheiros.

Nada mais havendo a tratar, às 15,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, JOMAR MACIEL PIRES Secretário do Tribunal Pleno e assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.
GERALDO FERRAZ
CYRO VERSIANI DOS ANJOS
JOSÉ WAMBERTO
HERÁCLIO SALLES
JESUS DA PAIXÃO REIS
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATA DA 161ª SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 13 dias do mês de dezembro de 1972, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos, José Wamberto, Heráclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis, o Auditor Luiz Zaidman, o Procurador-Geral em exercício, Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

O Senhor Presidente disse haver convocado a presente Sessão para que fossem apreciadas várias matérias de natureza administrativa. Assim, submeteu à consideração do Plenário os seguintes processos:

PROCESSO No. 895/71-STC - Representação da Diretoria-Geral sobre renovação de contratos dos servidores encarregados das tarefas de conservação e limpeza do edifício-sede da Corte.- O Tribunal decidiu prorrogar, por tempo indeterminado, o vínculo de emprego dos servidores a que alude a representação.

PROCESSO No. 1002/71-STC - Representação da Diretoria-Geral sobre expediente da Editora Gráfica Alvorada Ltda., mediante o qual se compromete a entregar à Corte, a 15 do corrente, os exemplares do II volume do livro "Pareceres Prévio, Legislação e Atos Regimentais". - O Tribunal decidiu aguardar a entrega dos volumes até o dia 15 do corrente.

PROCESSO No. 1190/72-STC - Requerimento de Marcos Cintra e Silva e outro, em que se solicita elevação de gratificação de representação de gabinete. - O Tribunal indeferiu o pedido por não considerar conveniente a majoração pleiteada.

PROCESSO No. 1216/72-STC - Requerimento da Procuradora-Geral, Dra. Elvia Lordello Castello Branco, em que solicita, nos termos do art. 31 do Regimento Interno, 12 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 4 do corrente.- O Tribunal deferiu a licença.

PROCESSO No. 1238/72-STC - Representação da Diretoria-Geral sobre promoção e acesso nas carreiras de Oficial Instrutivo e Auxiliar Instrutivo do Quadro de Pessoal da Corte.- O Tribunal decidiu: a) determinar fosse a vaga existente na classe intermediária, símbolo TC-5, da carreira de Oficial Instrutivo, preenchida mediante a readaptação deferida nos processos nos. 679 e 680/71-STC; b) indicar, por maioria, ao acesso à classe inicial,

símbolo TC-7, da carreira de Oficial Instrutivo, o servidor Roberto Luiz de Mendonça, ocupante da classe final, símbolo TC-8, da carreira de Auxiliar Instrutivo, com efeitos retroativos a 30.06.72; c) indicar à promoção, para as três vagas existentes na classe final, símbolo TC-8, da carreira de Auxiliar Instrutivo, pelo critério de antiguidade, Maria Alice de Oliveira Freire, Auxiliar Instrutivo, símbolo TC-9, com efeitos retroativos a 30.06.72, e, pelo critério de merecimento, Roberto Braz Iannini e José Roberto Espírito Santo, ambos ocupantes de cargos da mesma denominação, símbolo TC-9, com efeitos retroativos a 30.06.72 e 13.12.72, respectivamente.

PROCESSO No. 1241/72-STC - Representação da Diretoria-Geral sobre transformação na Tabela de Empregos Temporários da Corte dos dois empregos de Jardineiro-Auxiliar em Servente-Auxiliar. O Tribunal aprovou a transformação dos empregos, na forma sugerida pela Diretoria-Geral.

PROCESSO No. 1242/72-STC - Representação da Inspetoria-Geral sobre concessão de gratificação de Representação de Gabinete a José Henrique Guimarães, servidor do Governo do Distrito Federal, à disposição da Corte. - O Tribunal decidiu conceder, a partir de 7 do corrente, a gratificação sugerida pela Inspetoria-Geral.

Nada mais havendo a tratar, às 17,00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário do Tribunal Pleno e assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.
GERALDO FERRAZ
CYRO VERSIANI DOS ANJOS
JOSÉ WAMBERTO
HERÁCLIO SALLES
JESUS DA PAIXÃO REIS
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATA DA 1179ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 28 dias do mês de novembro de 1972, às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos, José Wamberto e Heráclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis, o Procurador-Geral em exercício, Doutor Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.
EXPEDIENTE
Foram aprovadas as atas da 1178ª Sessão Ordinária e 159ª Sessão Especial.

O Senhor Presidente transmitiu ao Plenário ofício do Conselheiro-Substituto do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo mediante o qual agradece a remessa de exemplar do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1971.

A seguir, o Senhor Presidente comunicou ao Plenário haver convocado, a partir de 27 do corrente, nos termos do art. 17, parágrafo 1º, do Regimento Interno, o Auditor Jesus da Paixão Reis para substituir o Conselheiro Salvador Diniz, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

JULGAMENTOS
Relatados pelo Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos
PROCESSO No. 1049/72-STC - Escritura Pública de Compra e Venda firmado entre o Distrito Federal e o Banco Regional de Brasília.

O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO No. 879/72 - Decreto nº 2052, que abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 100.000,00. O Tribunal decidiu aprovar o crédito em questão.
PROCESSO No. 863/72 - Ofício do Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em que comunica o cancelamento da nota de empenho nº 832/72-DM, no valor de Cr\$ 1.495,20, emitida pela Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal. O Tribunal tomou conhecimento e

determinou a devolução da segunda via da nota de empenho em questão. Relatados pelo Conselheiro José Wamberto
PROCESSO No. 1047/72-STC - Termo de Convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central. O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO No. 880/72 - Decreto nº 2082, que abre crédito suplementar em favor de diversas unidades orçamentárias do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 48.058.800,00. O Tribunal decidiu aprovar o crédito em questão.

PROCESSO No. 1349/69 - STC (apenso: proc. nº 006/70-STC) - Termo de Renovação de Contrato de Locação firmado entre o Distrito Federal e a Fundação das Pioneiras Sociais. O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

Relatados pelo Conselheiro Heráclio Salles
PROCESSO No. 866/72 - Decreto nº 2088, que abre crédito suplementar em favor do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 1.332.925,11;

PROCESSO No. 869/72 - Decreto nº 2089, que abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 201.074,00.

O Tribunal decidiu aprovar os créditos em questão.

PROCESSO No. 852/72 - Ofício do Senhor Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação em que comunica a anulação da nota de empenho nº 231/72-DEFER, no valor de Cr\$ 79,20. O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via da nota de empenho em questão.

Relatados pelo Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis
PROCESSO No. 730/72 - Aposentadoria do servidor João Dias dos Santos. O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO No. 711/70-STC - Nota de Empenho nº 146/72-SF-SEA emitida pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, decorrente de contrato firmado entre o Distrito Federal e a "Interamericana Companhia de Seguros Gerais". O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa;

PROCESSO No. 882/72 - Demonstrativo dos adiantamentos e prestação de contas de servidores da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, correspondentes ao período de 9 a 20 de outubro do corrente ano;

PROCESSO No. 826/72 - Contrato celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Jewett International Corporation;
PROCESSO No. 717/72 - Convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes.

O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO No. 833/72 - Balancete da Companhia de Telecomunicações de Brasília, referente ao mês de julho do ano em curso;

PROCESSO No. 875/72 - Balancetes Patrimonial e Financeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal, relativos ao mês de setembro do corrente ano;

O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para futura contratação com as contas anuais da entidade.

PROCESSO No. 873/72 - Prestação de Contas do Centro Assistencial e Educacional da Paróquia da Santa Cruz. O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO No. 464/72 - Prestação de Contas da "Obras de Assistência Social São Rafael", no valor de Cr\$ 9.000,00. O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral.

PROCESSO No. 1105/72-STC - Comprovação de adiantamento concedido a Carlo Scafano, no valor de Cr\$ 6.000,00. O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao

adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

Nada mais havendo a tratar, às 17,00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário do Tribunal Pleno e assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

GERALDO FERRAZ
HERÁCLIO SALLES
JESUS DA PAIXÃO REIS
ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATA DA 1180ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 30 dias do mês de novembro de 1972, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes o Conselheiro Heráclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis, a Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Procurador-Adjunto, Doutor Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1179ª Sessão Ordinária.

Por proposta do Senhor Presidente a Corte deliberou fosse enviado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici, telegrama de felicitações pelo transcurso de seu aniversário a quatro de dezembro próximo. Na oportunidade foi ressaltada pelo Senhor Presidente e demais membros do Tribunal o papel que vem desempenhando o eminente Chefe de Estado no processo de recuperação política e de aceleração do desenvolvimento econômico do País.

A seguir, o Senhor Presidente deu conhecimento à Casa de ofícios recebidos dos Conselheiros- Presidentes dos Tribunais de Contas dos Estados do Rio de Janeiro e de Santa Catarina, mediante os quais agradecem a remessa de exemplar do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1971.

O Senhor Presidente transmitiu, ainda, ao Plenário comunicação de que, a 29 do corrente, a Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, reassumiu o exercício de suas funções nesta Corte, após haver gozado o restante de suas férias de 1971 e 19 dias das relativas ao exercício de 1972.

Finalmente, por proposta do Conselheiro Heráclio Salles, foi aprovada a inserção em ata de manifestação de regozijo pelo restabelecimento do jornalista Carlos Castello Branco, tendo, na ocasião, o proponente realçado as qualidades daquele jornalista que, mercê de sua cultura e espírito público, sempre contribuiu talentosamente para elevar sua profissão ao nível de verdadeira missão pedagógica.

JULGAMENTOS

Relatados pelo Conselheiro Heráclio Salles

PROCESSO No. 218/68-STC - Renovação de Termo de Ocupação de Área firmado entre o Distrito Federal e a Organização Café Haval Ltda;

PROCESSO No. 57/71-STC - Termo de Renovação de Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP);
PROCESSO No. 655/71-STC - Termo de Rescisão de Permissão de Utilização de Área celebrado entre o Distrito Federal e a Sociedade Pestalozzi de Brasília.

O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à

Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº. 65/72-STC - Nota de Empenho nº. 271/72-SLU e outras emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, decorrentes da execução de contrato celebrado entre o Distrito Federal e o Consórcio Dano-Brasília. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº. 729/72 - Aposentadoria do servidor Romualdo Alves Moreira. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO Nº. 1052/72-STC - Termo de Transação celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. José Nunes de Siqueira. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

Relatados pelo Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis

PROCESSO Nº. 238/72 - Contrato de Locação firmado entre o Sr. Adelson Brandão Dias. - O Tribunal determinou fossem reiterados os termos do ofício GP 155/72, de 28/04/72.

PROCESSO Nº. 806/72 - Aposentadoria do servidor Francisco Luiz de Souza. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO Nº. 864/72 - Ofício do Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal em que comunica o cancelamento da Nota de Empenho nº. 01.248/72-DM, emitida pela Região Administrativa IV - Brasília, no valor de Cr\$ 184,84. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via da nota de empenho em questão.

PROCESSO Nº. 890/72 - Resolução nº. 73/72 e Quadros respectivos, resultantes de alteração no Orçamento Interno por Programas para o ano de 1972, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº. 905/72 - Balanço de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao mês de outubro do ano em curso. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para futura contração com as contas anuais da entidade.

PROCESSO Nº. 1057/72-STC - Termo de Contrato celebrado entre o Distrito Federal e o Prof. Antonio José Francisco Pereira dos Santos. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas. Decidiu, mais, a Corte fossem renovados os termos do ofício nº. 271/72, de 4/7/72.

Nada mais havendo a tratar, às 17,00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário do Tribunal Pleno e assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradoria-Geral.

GERALDO FERRAZ

HERACLIO SALLES

JESUS DA PAIXÃO REIS

LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATA DA 1181ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 6 dias do mês de dezembro de 1972, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes o Conselheiro Heráclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis, o Procurador-Geral em exercício, Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1180ª Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente transmitiu ao Plenário comunicação da Procuradora-Geral, Dra. Élvia Lordello Castello Branco de que havia designado, na forma regimental, o Procurador-Adjunto, Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz para, a partir de 4 do corrente, substituí-la durante o seu afastamento, por motivo de licença para tratamento de saúde.

JULGAMENTOS

Relatados pelo Conselheiro Heráclio Salles

PROCESSO Nº. 241/68-STC - Renovação de Termo de Ocupação de Área celebrado entre o Distrito Federal e a firma Organização Café Havaí Ltda. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº. 337/72 - Aposentadoria do servidor Horácio Alves Mendes. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO Nº. 1056/72-STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB);

PROCESSO Nº. 1153/72-STC - Termo de Transação firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Leonardo Pinho França de Almeida;

PROCESSO Nº. 1155/72-STC - Termo de Transação firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Marizes de Assis Souza;

PROCESSO Nº. 1159/72-STC - Termo de Transação firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Mário Brasil.

O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº. 376/71-STC - Representação da Inspetoria-Geral sobre requisição, à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, do processo nº. 555/70-STC - O Tribunal determinou fossem reiterados os termos do ofício nº. 264, de 26 de julho do ano em curso.

PROCESSO Nº. 356/72-STC - Representação da Inspetoria-Geral sobre devolução, a este Tribunal, do processo nº. 642/69, referente à tomada de contas do sr. Airton Araújo Mota - O Tribunal decidiu fossem reiterados os termos do ofício nº GP 174, de 10 de maio do corrente ano, concedendo prazo de 15 dias para devolução do processo nº 642/69, à Corte.

Relatados pelo Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis

PROCESSO Nº. 268/70 - Prestação de Contas da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. (SHIS), referente ao exercício de 1969. - O Tribunal autorizou fosse realizada inspeção in loco, na forma sugerida pela Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº. 487/71 - Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN), referente ao exercício de 1970. - O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) julgar regulares as contas dos responsáveis indicados no citado parecer, autorizando se lhes expedissem as respectivas provisões de quitação; b) recomendar à Secretaria de Finanças a adoção de novos critérios de verificação das prestações de contas, para efeito de expedição do certificado de auditoria de que trata o art. 39, II, da Lei nº. 5.538, de 22 de novembro de 1968.

PROCESSO Nº. 894/72 - Prestação de Contas do Instituto Brasileiro de Educação Social, no valor de Cr\$ 500,00;

PROCESSO Nº. 895/72 - Prestação de Contas do Centro de Obras Sociais Maria Assunta, no valor de Cr\$ 12.000,00.

O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO Nº. 1173/72-STC (apenso: proc. nº. 943/72-STC) - Comprovação de adiantamento concedido a Mário Paiva Neto, no valor de Cr\$ 500,00 - O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO Nº. 828/72 - Contrato

celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Becton Dickinson And Company S/A; PROCESSO Nº. 906/72 - Convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Goiás e Distrito Federal; PROCESSO Nº. 919/72 - Convênio firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Sr. Aurelino Alves dos Santos;

PROCESSO Nº. 922/72 - Demonstrativo de adiantamentos e prestação de contas de servidores da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, correspondentes ao período de 23/10 a 10/11/72.

O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº. 876/72 - Balancete da Companhia de Telecomunicações de Brasília (COTELB);

PROCESSO Nº. 902/72 - Balancetes Financeiro, Patrimonial e Demonstrativo da Despesa e Receita Orçamentária da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relativos ao mês de outubro do ano em curso;

PROCESSO Nº. 916/72 - Balancetes Financeiro e Orçamentário e Demonstrativo da Receita e Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, referentes ao mês de outubro de 1972.

O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para futura contração com as contas anuais das entidades.

Nada mais havendo a tratar, às 17,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim JOMAR MACIEL PIRES, Secretário do Tribunal Pleno e assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

GERALDO FERRAZ
CYRO VERSIANI DOS ANJOS
JOSÉ WAMBERTO
HERACLIO SALLES
JESUS DA PAIXÃO REIS
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATA DA 1182ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 7 dias do mês de dezembro de 1972, às 15,30 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos, José Wamberto e Heráclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis, o Procurador-Geral em exercício, Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1181ª Sessão Ordinária. O Sr. Presidente submeteu à consideração do Plenário o Processo nº 1138/72-STC, referente a pagamento à Companhia de Telecomunicações de Brasília, da importância de Cr\$ 4.392,38, por serviços telefônicos prestados à Corte, no mês de setembro do ano em curso.

O Tribunal autorizou o pagamento. O Sr. Presidente submeteu, ainda, à consideração da Casa, projeto de regulamento do uso do telex. - O Tribunal aprovou o Projeto.

A seguir, o Sr. Presidente deu conhecimento aos seus Pares do ofício nº 511/72-Gab, de 28 de setembro último, mediante o qual o Conselheiro Raul Viana, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná convida esta Corte a participar das solenidades alusivas à comemoração do novo edifício-sede daquele Tribunal. - A Corte aprovou a designação dos Conselheiros Geraldo Ferraz e Heráclio Salles, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, para representá-lo na aludida solenidade.

Finalmente, por proposta do Conselheiro José Wamberto, foi aprovada a expedição de telegrama ao Conselheiro Jorge Assunção, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, agradecendo a acolhida dispensada à representação desta Corte, por ocasião das solenidades comemora-

tivas do 25º aniversário de criação daquele Tribunal.

JULGAMENTOS

Relatados pelo Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos

PROCESSO Nº. 765/72-STC - Notas de Empenho nºs 198 e 252/72 emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. - O Tribunal decidiu: a)

quanto à nota de empenho nº. 198/72, tendo em vista a homologação da dispensa de licitação pelo Sr. Secretário de Segurança Pública, considerar correta a classificação da despesa; b) quanto à despesa de que trata a nota de empenho nº. 252/72, objeto de representação ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, sobrestar o julgamento para que se aguarde a resposta do Governo.

PROCESSO Nº. 1161/72-STC - Escritura de Compra e Venda que entre si fazem o Banco Regional de Brasília S/A e o Distrito Federal. - O Tribunal determinou diligência para que, anexado ao presente processo o de nº 597/70 - no qual originariamente se tratou da matéria - a Inspetoria-Geral, mediante inspeção, verifique qual o programa a que se vincula a despesa.

PROCESSO Nº. 923/72 - Ofício do Sr. Secretário do Governo do Distrito Federal em que comunica recebimento do ofício nº 492/72, desta Corte. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº. 1188/72-STC - Nota de Empenho nº. 321/72-SLU e outras emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana;

PROCESSO Nº. 1189/72-STC - Nota de Empenho nº. 559/72-SC e outras emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Relatados pelo Conselheiro José Wamberto

PROCESSO Nº. 803/72 - Ofício do sr. Diretor do Departamento de Turismo do Distrito Federal, em que comunica o cancelamento da nota de empenho nº. 588/72, no valor de Cr\$ 975,00;

PROCESSO Nº. 903/72 - Ofício do Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal, em que comunica o cancelamento da nota de empenho nº. 18/72-SF-SEA, no valor de Cr\$ 696,00.

O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via das notas de empenho em questão.

PROCESSO Nº. 880/72 (apenso: proc. nº. 881/72) - Decreto nº. 2087, que retifica o art. 3º do Decreto nº. 2082, de 20/10/72. - O Tribunal aprovou a retificação em apreço.

PROCESSO Nº. 1050/72-STC - Termo de Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma Mainline Móveis Ltda. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

Relatados pelo Conselheiro Heráclio Salles

PROCESSO Nº. 1116/72-STC - Nota de Empenho nº. 045/72-STC e outras emitidas pela Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº. 1151/72-STC - Termo de Contrato de Locação, firmado entre o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e a firma Xerox do Brasil S.A. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº. 1179/72-STC - Nota de Empenho nº. 222/72-DEFER e outras emitidas pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do Distrito Federal;

PROCESSO Nº. 1180/72-STC - Nota de Empenho nº. 548/72 e outras emitidas pelo Departamento de Turismo do Distrito Federal.

O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, exarado em processo da mesma natureza, decidiu: a) representar, nos termos do art. 35, parágrafo 5º, da Lei nº. 5538, de 22/11/68, ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, com vistas à prevenção de engano semelhante contra o sistema financeiro e orçamentário; b) de-

terminar a instauração de processo de tomada de contas, a retificação da classificação da despesa e os estornos contábeis consequentes e necessários.

PROCESSO Nº. 1210/69-STC (apensos: proc. nºs 1133, 1208 e 1211/69-STC) - Renovação de Termo de Renovação celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital e o Distrito Federal. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

Relatados pelo Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis

PROCESSO Nº. 390/72 - Aposentadoria do servidor Paulo Alves de Oliveira;

PROCESSO Nº. 856/72 - Aposentadoria do servidor Orlando Rodrigues da Cunha.

O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias.

PROCESSO Nº. 420/72-STC - Representação da Inspetoria-Geral sobre requisição à Secretaria de Administração do Distrito Federal, do processo nº. 47/70. - O Tribunal determinou fossem reiterados os termos do ofício nº GP 228, de 7 de julho de 1972.

PROCESSO Nº. 914/72 - Decreto nº. 2100, que abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 2.500,00. - O Tribunal decidiu aprovar o crédito em questão.

PROCESSO Nº. 896/72 - Convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a Prefeitura Municipal de Anápolis-Goiás;

PROCESSO Nº. 1149/72 - Termo de Transação firmado entre o Distrito Federal e a Congregação do Santíssimo Redentor de Goiás.

O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº. 1046/72-STC - Escritura Pública de Compra e Venda celebrada entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - O Tribunal determinou a juntada do presente processo ao de nº. 765/72-STC, apreciado nesta Sessão, para efeito de idêntica diligência.

PROCESSO Nº. 1083/72-STC (apenso: proc. nº. 68/72-STC) - Relatório da Inspetoria-Geral sobre inspeção realizada na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, referente ao inadimplemento da firma J. Construtora Ltda. - O Tribunal, em face dos esclarecimentos obtidos junto à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº. 1181/72-STC - Nota de Empenho nº. 234/72 e outras emitidas por este Tribunal. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Nada mais havendo a tratar, às 17,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário do Tribunal Pleno e assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

GERALDO FERRAZ
CYRO VERSIANI DOS ANJOS
JOSÉ WAMBERTO
HERACLIO SALLES
JESUS DA PAIXÃO REIS
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATA DA 1183ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 12 dias do mês de dezembro de 1972, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos, José Wamberto e Heráclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis, o Procurador-Geral em exercício, Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE
Foram aprovadas as atas das Sessões 1182ª Ordinária e 160ª Especial.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

JULGAMENTOS

Relatados pelo Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos

PROCESSO Nº 704 70-STC - Nota de Empenho nº 147 72-SF-SEA, emitida pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, decorrente de contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma Fireman's Insurance of Newark-New Jersey; PROCESSO Nº 707/70-STC - Nota de Empenho nº 145 72-SF-SEA, emitida pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, decorrente de contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma American Home Assurance Company

— O Tribunal determinou diligência interna para que a Inspeção-Geral esclareça a posição do Instituto de Resseguros do Brasil no contrato, de vez que essa entidade é mencionada na instrução e, mediante inspeção, colha os elementos sugeridos na informação.

Relatados pelo Conselheiro Heráclio Salles

PROCESSO Nº 763/70-STC - Aposentadoria do servidor Nelson Pereira da Silva. - O Tribunal julgou legal a concessão de aposentadoria. PROCESSO Nº 204-72 - Pensão Especial concedida à viúva Leni Pereira Lopes. - O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento do processo.

PROCESSO Nº 175 72-STC - Nota de Empenho nº 001 72 emitida pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 250.000,00.

— O Tribunal decidiu retificar, em parte, decisão anterior para efeito de determinar a reiteração do ofício nº 180 70 no que respeita, apenas, à Polícia Militar do Distrito Federal. PROCESSO Nº 595 72 - Relatório da Inspeção-Geral sobre inspeção realizada. - O Tribunal, tendo em vista as circunstâncias especiais do caso concreto, decidiu, por maioria, considerar cumprida a diligência com a anexação, ao presente, do relatório da comissão de inquérito.

Relatados pelo Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis

PROCESSO Nº 120/68-STC - Comprovação de adiantamento concedido a José Palestino de Moraes, no valor de Cr\$ 20,00. O Tribunal julgou legal a comprovação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO Nº 611/69 - Tomada de contas do servidor Sebastião da Rocha Medeiros, referente ao exercício de 1968. O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 878/72 - Convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a FIRMA CONFEDERAL S/A Comércio e Indústria. - O Tribunal decidiu enviar

o processo à Procuradoria - Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 385/71 - Prestação de Contas da Casa do Pequeno Polegar no valor de Cr\$ 5.000,00;

PROCESSO Nº 897/72 - Prestação de Contas da Casa de Ismael, no valor de Cr\$ 3.000,00.

— O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO Nº 862/72 - Convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação Pró Desenvolvimento de Luziânia - Prodeluz;

PROCESSO Nº 871/72 - Resolução nº 72 72 e Quadros Respetivos resultantes de alteração no Orçamento interno por Programas para o ano de 1972, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 917/72 - Ofício da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda, comunicando aprovação de créditos especial no valor de Cr\$ 1.000,00 e suplementar, no valor de Cr\$ 15.000,00;

PROCESSO Nº 925/72 - Contrato celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Cemar - Panificação, Indústria e Comércio Ltda;

PROCESSO Nº 1152/72-STC - Convênio que entre si fazem o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e os Estados da Federação, bem como o Distrito Federal;

PROCESSO Nº 1154/72-STC - Termo de Transação firmado entre o Distrito Federal e o Sr. Elifas Homem de Ascensão.

— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 872/72 - balancetes Patrimonial, Financeiro e Orçamentário, Demonstrativo da Receita orçada e arrecadada, Demonstração das Despesas Orçamentárias e Balancete Demonstrativo do Saldo Razão da Sociedade de Habitações e Interesse Social Ltda, referentes ao mês de setembro de 1972

PROCESSO Nº 874/72 - Alteração no Orçamento Sintético da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;

PROCESSO Nº 892/72 - Balancetes Patrimonial e Financeiro referentes ao mês de outubro de 1972, da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central;

PROCESSO Nº 898/72 - Balancete de Verificação e Demonstração da Receita e Despesa da Companhia de Eletricidade de Brasília, relativo ao mês de setembro de 1972;

PROCESSO Nº 900/72 - Balancete de Operações da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda, relativo ao mês de outubro de 1972;

PROCESSO Nº 915/72 - Balancetes Patrimonial, Financeiro, Demons-

trativos da Receita e Despesa Orçamentário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, referentes ao mês de outubro de 1972;

PROCESSO Nº 918/72 - Ofício do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal comunicando alteração em seu Orçamento Sintético;

PROCESSO Nº 921/72 - Balancetes Patrimonial e Financeiro da Fundação Educacional do Distrito Federal, relativos ao mês de outubro de 1972;

PROCESSO Nº 934/72 - Balancetes Financeiro, Orçamentário e Patrimonial da Fundação Cultural do Distrito Federal, referentes ao mês de outubro de 1972.

— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais das entidades.

PROCESSO Nº 839/72-STC - Representação da Inspeção-Geral em que comunica situação das prestações de contas das fundações do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1971. - O Tribunal decidiu fossem reiterados os termos do ofício nº 378, de 31 de agosto de 1972, na parte relativa à requisição das prestações de contas das Fundações Hospitalar e Zootécnica, referentes ao exercício de 1971.

PROCESSO Nº 1148/72-STC - Nota de Empenho nº 540/72-TUR e outras emitidas pelo Departamento de Turismo do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 1178/72-STC - Nota de Empenho nº DP/13/72 e outras emitidas pela Secretaria de Administração do Distrito Federal.

— O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas. Nada mais havendo a tratar, às 17,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário do Tribunal Pleno e assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador Geral em exercício.

GERALDO FERRAZ
CYRO VERSIANI DOS ANJOS
JOSE WAMBERTO
HERACLIO SALLES
JESUS DA PAIXAO REIS
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO
DA LUZ

ATA DA 1184ª. SESSÃO ORDINARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 14 dias do mês de dezembro de 1972, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Cyro Versiani dos Anjos, José Wamberto, Heráclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis, o Procurador-

Geral em exercício, Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão. EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões, 1183ª Ordinária e 161ª Especial.

A seguir, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Plenário do ofício GP nº 750/72, de 12 do corrente, mediante o qual o Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho convida esta Corte para a cerimônia de posse dos Ministros Mozart Victor Russomano, Luiz Roberto de Rezende Puech e Hildebrando Bisaglia, eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente daquele Tribunal e Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, a realizar-se às 16 horas do dia 19 do corrente.

JULGAMENTOS

Relatados pelo Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos

PROCESSO Nº 1158/72-STC - Convênio firmado entre o Distrito Federal e o Ministério da Educação e Cultura do Distrito Federal. O Tribunal determinou diligência para que a Inspeção-Geral, mediante inspeção colha os esclarecimentos sugeridos na informação.

PROCESSO Nº 1204/72-STC - Nota de Empenho nº 30/72-SSP e outras emitidas pela Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal. O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Relatados pelo Conselheiro José Wamberto

PROCESSO Nº 932/72 - Ofício do Sr. Superintendente da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, mediante o qual comunica que, os Srs. Edgar Pedro Roberto Rihl e Manoel Pereira da Silva, deixaram de ser Diretores daquela Sociedade. O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 937/72 - Ofício do Sr. Superintendente da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, em que comunica o cancelamento da NOTA DE EMPENHO Nº 184/72-AERB, no valor de Cr\$ 7.874,22. O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via da nota de empenho em questão.

PROCESSO Nº 1150/72-STC - Convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central. O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO Nº 1157/72-STC - Termo de Convênio firmado entre o Instituto Nacional do Livro e o Distrito Federal. O Tribunal determinou a juntada do presente processo ao de nº 1158/72-STC, apreciado nesta

Sessão, para efeito de idêntica diligência.

PROCESSO Nº 1187/72-STC - Nota de Empenho nº 120/72-AERB e outras emitidas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília. O Tribunal determinou diligência para que a Inspeção-Geral, mediante inspeção, verifique a que órgão são distribuídos os passes de que tratam as notas de empenho nºs 156 e 157/72-AERB e quais os critérios dessa distribuição.

Relatados pelo Conselheiro Heráclio Salles

PROCESSO Nº 709/70-STC (apenso: proc. nº 695/70-STC) - Nota de Empenho nº 14/72-SF-SEA, emitida pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, decorrente de contrato celebrado entre o Distrito Federal e o Instituto de Resseguros do Brasil. O Tribunal determinou diligência para que a Inspeção-Geral, mediante inspeção, colha os elementos sugeridos na instrução.

PROCESSO Nº 1160/72-STC - Escritura de Cessão de Transferência de Domínio e Posse de imóvel a título gratuito que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil faz ao Distrito Federal para uso do Departamento de Turismo do Distrito Federal. O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do Processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1205/72-STC - Nota de Empenho nº 09/72-RA-I e outras emitidas pela Região Administrativa I - Brasília. O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Relatados pelo Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis

PROCESSO Nº 873/72-STC - Comprovação de adiantamento concedido a Lucy Natalia Kanyó, no valor de Cr\$ 500,00. O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO Nº 936/72 - Contrato celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Irmãos Matsunaga Ltda. O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, às 16,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim JOMAR MACIEL PIRES, Secretário do Tribunal Pleno e assinada pelo presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

GERALDO FERRAZ
CYRO VERSIANI DOS ANJOS
JOSE WAMBERTO
HERACLIO SALLES
JESUS DA PAIXAO REIS
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO
DA LUZ

EDITAIS E AVISOS

DECLARAÇÃO

A firma GREGÓRIO SANTIAGO E CIA. LTDA., estabelecida nesta Capital, com sede à QI. 06 - Conjunto "B" - Lote 37 - GUARÁ - DISTRITO FEDERAL - inscrita no GDF sob o nº 129.850, e no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 00.088.930, declara para os devidos fins de direitos, que foram extraviados, quando se achavam em meu poder, no trajeto do Guará ao Plano Piloto, o seu livro Registro de SAÍDAS de Mercadorias nº 01, e mais 22 talões de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, devidamente numerados de 1.401 a 2.500, ambos documentos autenticados pelo GDF.

Brasília, DF, 19 de dezembro de 1972

DECLARAÇÃO

PEDRO BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, filho de PEDRO BARBOSA e D. NAILDA GUIMARÃES BARBOSA, natural de Barra, Estado da Bahia, médico diplomado pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, formado em 21 de dezembro de 1969, residente à SQN. 312, Bloco C, Ap. 611, Brasília-DF, vem de público, declarar que, em virtude de haver se extraviado seu diploma de médico, vai requerer para os devidos fins, uma segunda via na F.M.U.F.Ba., onde foi diplomado.

Brasília, 18 de dezembro de 1972.
PEDRO BARBOSA FILHO

PREÇO DESTA EXEMPLAR - Cr\$ 0,20